



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

GILLETTE PRONTO PRA VENCER

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.011158/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

Endereço: PROFESSOR ZEFERINO VAZ Número: 737 Complemento: GALPAOA Bairro: VILA ARAPUA Município:

SAO PAULO UF: SP CEP:04258-000

CNPJ/MF nº: 01.358.874/0001-88

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/03/2021 a 03/06/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/03/2021 a 31/05/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Todos os consumidores, pessoas físicas cisgênero e transgênero, com idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos completos no ato da inscrição, que sejam residentes e domiciliados no território nacional e que preencherem as condições de participação deste Regulamento. Entende-se por cisgênero pessoa cuja identidade de gênero está alinhada ao seu sexo biológico e, por transgênero, a pessoa que transita entre os gêneros. São consumidores, para fins de participação nesta promoção, as pessoas físicas que adquirirem os produtos participantes, utilizando-os como destinatários finais. Os consumidores com idade entre 16 (dezesesseis) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos somente poderão participar desta promoção devidamente assistidos pelos responsáveis legais, inclusive no ato do recebimento do prêmio.

São produtos participantes desta promoção todos produtos P&G da marca Gillette, em todas as suas linhas e apresentações.

A participação nesta promoção terá início a 0h de 01/03/2021 e término às 23h59min do dia 31/05/2021 (horário oficial de Brasília).

Para participar, basta que o consumidor interessado realize a compra de, ao menos, R\$ 20,00 (vinte reais) em produtos participantes em um mesmo comprovante fiscal, no período acima mencionado e, após, inscreva-se nesta promoção por meio do site www.promocaogillette.com.br até as 23h59min de 31/05/2021 (horário oficial de Brasília), mediante o correto e completo fornecimento dos seguintes dados: a) número do CPF; b) senha e confirmação de senha; c) nome; d) último sobrenome; e) como gostaria de ser chamado(a)/nome social; f) e-mail e confirmação de e-mail; g) data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; h) endereço completo; i) telefone de contato com DDD; j) gênero; e j) indicação do atleta de sua preferência entre as opções disponíveis, a qual não poderá ser alterada posteriormente.

A participação do consumidor somente será válida se observado o período de participação correspondente à compra e ao cadastro do(s) produto(s) participante(s) mediante o fornecimento das seguintes informações e documentos: k) CNPJ do estabelecimento emissor do(s) comprovante(s) fiscal(is) correspondente(s) à compra dos produtos P&G; l) identificação do(s) produto(s); m) data da compra; n) valor específico da compra dos produtos P&G; o) comprovante(s) fiscal(is) digitalizado(s) no formatos JPG ou PNG, com tamanho máximo de 5MB.

O participante cadastrado na plataforma "Descubra P&G" poderá optar pelo aproveitamento dos dados pessoais já cadastrados e, dessa forma, ficará dispensado do preenchimento dos itens "a" a "j" acima.

O não preenchimento de quaisquer dos campos obrigatórios indicados nos itens acima invalidará a inscrição do consumidor nesta promoção ou, no caso de informações incorretas, implicará na desclassificação do participante.

Os produtos participantes cadastrados nesta promoção deverão ser adquiridos mediante a emissão de um único comprovante fiscal, o qual será bloqueado a partir das informações preenchidas acima para que não seja reutilizado, seja pelo participante que o cadastrou, seja por outros, mesmo que haja produtos participantes não cadastrados anteriormente.

Serão aceitos somente comprovantes fiscais (nota, cupom, extrato do CF-e e congêneres) emitidos em nome de pessoa física, desde que a compra ocorra dentro do período de participação desta promoção e que não tenham sido preenchidos manualmente.

O comprovante fiscal deverá ser guardado pelo participante até o final desta promoção, pois poderá ser exigido pela P&G para a validação da condição de contemplado.

Concluídas com êxito as etapas descritas acima, a cada R\$ 20,00 (vinte reais) produtos participantes adquiridos em um mesmo comprovante fiscal, o participante que se cadastrar até 15/04/2021 receberá três números da sorte, sendo um número da sorte para concorrer ao prêmio Cartão Online no primeiro sorteio, outro para concorrer ao mesmo prêmio no segundo sorteio e um número da sorte para concorrer ao Dia de Esportes, de acordo com o atleta escolhido, ao passo que os consumidores que se cadastrarem após a referida data receberão dois números da sorte, sendo um para concorrer ao prêmio Cartão Online e outro para concorrer ao Dia de Esportes, de acordo com o atleta escolhido.

O valor específico da compra de produtos P&G participantes que exceder múltiplos de R\$ 20,00 (vinte reais), em um mesmo comprovante fiscal, será descartado, não podendo ser aproveitado para futuras participações nesta promoção. Caso o consumidor tenha interesse em participar novamente, deverá realizar nova compra dos produtos participantes e cadastrar um novo comprovante fiscal, de acordo com as condições expostas neste Regulamento. Por exemplo, se o participante adquirir R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) em produtos participantes após o dia 15/04/2021, ele terá direito a quatro números da sorte, sendo dois para concorrer ao prêmio Cartão Online - observado o período de participação no qual foi realizado o cadastro - e dois números da sorte para concorrer ao Dia de Esportes, com os R\$ 5,00 (reais) restantes descartados.

Durante todo o período de participação desta promoção será admitida a atribuição de até 20 (vinte) números da sorte por consumidor (CPF), sendo até 10 (dez) números da sorte para concorrer em cada um dos sorteios do prêmio Cartão Online - observado o período de participação no qual foi realizado o cadastro - e até 10 (dez) números da sorte para concorrer ao Dia de Esportes.

Cada participante poderá ganhar uma única vez cada tipo de prêmio nesta promoção e, caso venha a ser selecionado novamente com o mesmo prêmio, será desclassificado e apurado outro número da sorte, de acordo com a regra de aproximação prevista neste Regulamento.

Todos os participantes declaram que somente forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados.

A P&G poderá requerer aos inscritos nesta promoção, a qualquer momento, a apresentação do(s) comprovante(s) fiscal(is) de compra relativo ao(s) produto(s) participante(s) cadastrado(s) na promoção, para fins de auditoria, podendo, inclusive, vir a anular os números da sorte dos participantes cujas condições de participação não tenham sido atendidas ou prejudiquem a participação idônea de outros concorrentes, inclusive no caso de dados cadastrados de forma repetida.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

13

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 19/04/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2021 00:00 a 15/04/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/04/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Dr. Chucri Zaidan NÚMERO: 246 - 96 COMPLEMENTO: Ed. Torre Z, 27º Andar

BAIRRO: Vila Cordeiro

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04583-110

LOCAL DA APURAÇÃO: Auditório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Cartão online, Bandeira Mastercard ou Visa, à escolha da Promotora, com função saque bloqueada, com validade de 12 (doze) meses após a emissão, para uso exclusivo para compras online, sendo assegurado um prêmio por série.	20.000,00	60.000,00	0	2	1

DATA: 03/06/2021 14:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/03/2021 00:00 a 31/05/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 02/06/2021

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Dr. Chucri Zaidan NÚMERO: 246 - 96 COMPLEMENTO: Ed. Torre Z, 27º Andar

BAIRRO: Vila Cordeiro

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04583-110

LOCAL DA APURAÇÃO: Auditório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
3	Cartão online, Bandeira Mastercard ou Visa, à escolha da Promotora, com função saque bloqueada, com validade de 12 (doze) meses após a emissão, para uso exclusivo para compras online, sendo assegurado um prêmio por série.	20.000,00	60.000,00	3	5	1
7	Cartão online, Bandeira Mastercard ou Visa, à escolha da Promotora, com função saque bloqueada, com validade de 12 (doze) meses após a emissão, para uso exclusivo para compras online, no valor de R\$ 4.894,00; um kit no valor de R\$ 881,90 composto por: um voucher ifood de R\$ 100,00, um fone gamer, uma camiseta e uma bola de futsal; e a participação em uma live virtual com duração de três minutos com todos os ídolos abaixo indicados, iniciando-se por aquele escolhido no ato do cadastramento nesta promoção. Correlação entre o número da série e o atleta correspondente, sendo assegurado um prêmio por série: Falcão: 06 Cafu: 07 Cristiane: 08 Jaqueline: 09 Oscar Schmidt: 10 Fernando Fernandes: 11 Gabriel Kami: 12	5.775,90	40.431,30	6	12	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
13	160.431,30

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

SÉRIE: Serão emitidas 13 séries numeradas de 0 a 12, cada uma delas composta por 100000 números.

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 12/12.345 = 12(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio, sendo assegurado sempre um prêmio por série, observado o tipo de premiação correspondente.

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum elemento sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

Distribuição dos elementos sorteáveis:

A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O nome de cada contemplado e o número da sorte correspondente serão divulgados no www.promocaogillette.com.br e por outros meios à critério da Empresa Promotora em até 10 (dez) dias úteis a contar da data do sorteio e nele permanecerão por 60 (sessenta) dias a contar da referida data.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A P&G entrará em contato com cada contemplado para concluir a entrega do prêmio, podendo tal contato ser realizado diretamente pelo site promocional, por e-mail, telefonema ou telegrama e poderá requerer a cada um deles, para o fim de validação da condição de contemplado, no prazo estabelecido no contato, sob pena de desclassificação, o envio por e-mail ou fax dos seguintes documentos: a) a apresentação do comprovante fiscal de compra relativo ao(s) produto(s) participante(s) adquirido(s) e emitido dentro do período de participação; b) CPF; c) documento de identidade (RG); e d) comprovante de residência. As informações contidas nos documentos apresentados pelos participantes selecionados serão avaliadas de acordo com as informações preenchidas no ato do cadastro que definem os pressupostos de participação nesta promoção.

Concluída a análise dos documentos encaminhados à P&G, caso o consumidor não tenha preenchido todos os requisitos de participação estabelecidos, ele será desclassificado e outro participante passará pelo procedimento acima, observada a regra de aproximação prevista neste Regulamento.

As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos, praticadas pelos participantes, se identificadas, implicarão na desclassificação dos consumidores, sem prejuízo à responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados.

Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pela P&G que praticadas ou incentivadas pelos consumidores inscritos ou terceiros interessados no resultado da promoção, que mantenham ou não vínculo com os participantes, se identificadas pelo sistema da P&G, implicarão na imediata anulação da participação do consumidor, que automaticamente perderá o direito a concorrer ao prêmio oferecido nesta promoção em decorrência do prejuízo à regular execução desta e aos consumidores inscritos de acordo com as condições de participação, sem prejuízo de serem responsabilizados administrativa, cível e penalmente pelos atos praticados.

Os prêmios serão entregues sem qualquer ônus na residência de cada contemplado em até 30 (trinta) dias a contar da data do sorteio.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O processamento dos dados pessoais do participante será feito de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, sendo que, a qualquer momento, o participante poderá consultar maiores informações a respeito do tratamento dos seus dados pessoais, bem como revogar o consentimento de uso, por intermédio da Política de Privacidade disponível no site.

Os participantes terão à disposição um canal de atendimento para o esclarecimento de eventuais dúvidas, disponível pelo fale conosco no site da promoção.

Não são objetos desta promoção e da distribuição gratuita de prêmios os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados deste. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito desse Decreto, as bebidas com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Cada contemplado desde já cede, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à Procter & Gamble Industrial e Comercial Ltda. os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, pela Procter & Gamble Industrial e Comercial Ltda., sem limitação do número de veiculações, inclusive em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data do término da promoção, reservando-se ao contemplado apenas o direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta promoção.

A P&G ao promover a promoção "Gillette Pronto Pra Vencer" propõe-se a realizá-la de forma contínua e ininterrupta, contudo, não será responsável pelas dificuldades técnicas decorrentes de culpa exclusiva do consumidor ou de terceiros.

Nenhuma responsabilidade será assumida pela P&G, no decorrer e posteriormente ao período de participação nesta promoção, por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento que independam da atuação e/ou intervenção da P&G e que sejam decorrentes da conexão à internet que possam prejudicar o acesso ao site de divulgação da presente promoção, a participação e o preenchimento do cadastro de participação e/ou outras ações requeridas para a efetiva participação nesta promoção, não limitadas às seguintes ocorrências que sejam resultantes de: erros de hardware ou software de propriedade do participante ou interessado; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante ou interessado; erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem; erro na transmissão das informações; falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede e/ou internet e/ou do hot site de divulgação desta promoção; intervenções não autorizadas, sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude, falsificação, ações de hackers, vírus, bugs, worms; a perda e/ou destruição de qualquer aspecto da plataforma de divulgação desta promoção ou indisponibilidade temporária ou permanente dessa, ressalvada a possibilidade de a P&G realizar a desclassificação dos cadastros caso sejam detectadas e comprovadas ocorrências de fraude, fato este que será consignado em relatório apto e encaminhado à SECAP/ME para conhecimento, na oportunidade do procedimento de prestação de contas.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente promoção serão dirimidas por uma comissão da P&G. Não sendo alcançado o consenso, após a atuação da comissão, a questão poderá ser submetida à apreciação da SECAP/ME ou ao Procon local e/ou órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor

Este Regulamento ficará disponível no site www.promocaogillette.com.br.

A participação na presente promoção caracteriza, por si, a aceitação, por parte dos participantes, de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

Ficará vedada a participação de todos estagiários, subcontratados, funcionários da P&G seus familiares até 2º grau, incluindo filhos e cônjuges, e dos funcionários diretamente envolvidos nos processos de planejamento, elaboração,

execução e promoção das agências de publicidade e promoção, do escritório RFAD Assessoria Jurídica, bem como de outras empresas prestadoras de serviços.

O impedimento a que se refere o item anterior será verificado no momento do cadastro pelo consumidor.

A participação nesta promoção caracterizará, por si, a aceitação, por parte dos consumidores, de todos os termos e condições ora estabelecidos.

A Empresa Promotora deverá apresentar à SECAP/ME a Lista de Participantes, contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta, em 27/05/2021 às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador FYK.JSA.AEF